



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023-2024
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 03/2024

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 7733/2024
Data: 02/02/2024 - Horário: 09:54
Legislativo

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE APLICAR O REVSOL NA CABECEIRA DO ALEGRIA, FAMÍLIA GOTTARDO ATÉ A FAMÍLIA PEREIRA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de aplicar o revsol na Cabeceira da Alegria, Família Gottardo até a Família Pereira, interior do município de Marilândia/ES.**

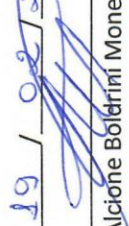
A solicitação se faz necessária, pois no período de chuva o percurso fica escorregadio, dificultando a locomoção das Famílias, ocasionando severo desgaste aos usuários e aos veículos.

Marilândia-ES, 02 de fevereiro de 2024.


DOUGLAS BADIANI
VEREADOR

Encaminha-se ao Prefeito Municipal

em 19 / 02 / 2024


Alcione Bolchini Monechi

Presidente